

INTERESSADO (A): CEI Elias Felinto de Lucena		
EMENTA: Solicitação de extinção do CEI Elias Felinto de Lucena, nº 23169206		
RELATOR: Luciana Lobo Miranda		
PROCESSO Nº 07604805/2021	PARECER Nº 195/2022	APROVADO EM: 11/5/2022

I – RELATÓRIO

O presente processo contém documento subscrito por Francisco Jucélio dos Santos, Secretário Municipal de Educação do Município de Brejo Santo, RG: 2007592489-1, CPF: 458688323-53, representante legal da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, (CNPJ) nº 07620700001/172 solicitando à presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a extinção do seguinte estabelecimento de ensino:

CEI Elias Felinto de Lucena, situada no endereço Sítio Olha D'Água, S/N, Serra São Filipe, CEP: 63.260.000 no Município de Brejo Santo, Censo Escolar/INEP: 23162-06, (CNPJ) 074.467.16/0001-66.

O requerente informa que a escola encerrou suas atividades em 31/12/2016 e que o acervo escolar foi destinado ao CEI Catequista Maria Alacoque, localizado naquele município, no endereço: Rua Pedro Nicodemos de Araújo, n.01, Bairro René Lucena, CEP: 63.260-000.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea *b*, da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

III - VOTO DO RELATORA

Neste sentido, voto pela extinção do CEI Elias Felinto de Lucena, Censo Escolar/INEP: 23162-06.

Ao expedir o histórico escolar do aluno, essa instituição deverá fazer constar no espaço reservado às observações no mesmo que referido colégio fora extinto nos termos deste parecer.

Sejam cientificados sobre este parecer, a SEDUC e a UNIRE/SISP/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes à solicitação.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. 195/2022

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual da Sessão da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 11 de maio de 2022.

LUCIANA LOBO MIRANDA

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE